

REGISTRO DE EMPREGADO

Matrícula Social 1149	Empregador DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0003-95
Nº 001149	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Autentica
DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregado MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA	Beneficiários LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Residência Avenida ELVIRA GOMEDI CAIRRAO, 1119, JARDIM VITORIA, CAMBE, PR, - CEP: 86184-370	

Data de nascimento 13/07/1982	Local do nascimento BOM SUCESSO - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Mãe ALBERTINA FERREIRA DA SILVA	Pai NIVALDO GOUVEIA DA SILVA		
Cédula de identidade 83231092	Data de emissão 11/11/2016	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 069782640647
CTPS 935167	Série 00100	Data de expedição da CTPS 04/10/2000	UF CTPS PR
Doc. militar	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 43-996525359	C.B.O. 514320
Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Função		

Data de Admissão 24/10/2023	Opção em 24/10/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
FGTS	R\$ Salário 1.534,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00
Horário de Intervalo das 11:00 as 12:12	Programa de Integração Social - PIS	Sob nº 126.82381.52-0	Domício bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais	
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	Data da saída: Data aviso ind.: Tipo de desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	OBSERVAÇÕES
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA	

Marcia G. da Silva Oliveira

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA, domiciliado na Avenida ELVIRA GOMEDI CAIRRAO, 1119, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 935167 série 00100, doravante designado EMPREGADO, celebraram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ITAMARATI, 959, PARQUE INDUSTRIAL CA, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:12 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 24/10/2023 e término em: 07/12/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

1ª TESTEMUNHA

MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Marcia Gouveia da Silva Oliveira

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 07/12/2023, fica prorrogado até 21/01/2024.

de _____ de _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Marcia Gouveia da Silva Oliveira

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) **MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA** – 034.078.239-08 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Manoel Messias

MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR0019409

Marcia Gouveia da Silva Oliveira

Nome: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
Colaborador



ECOL
Gestão de facilities

Londrina, 23 de Outubro de 2023.

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

CBO: 5143-20 Nome: **MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA** Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varridões, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Boa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, Luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidência alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;

- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;

- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;

- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;

- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;

- Respeitar sinalização de segurança;

- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;

- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;

- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;

- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;

- Proceder à frequente higienização das mãos;

- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;

- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;

- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;

- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;

- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;

- Trabalhe com os EPI's recomendados;

- Participar dos exames periódicos quando convocado;

- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;

- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;

- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa nas áreas de trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

CNPJ: 20.596.423/0003-95	ORDEM DE SERVIÇO Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)	1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.
--------------------------	---	--

- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's	PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO
---	---

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.	TERMO DE RESPONSABILIDADE
---	----------------------------------

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos *sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

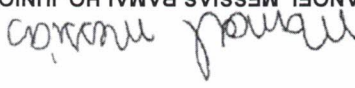

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

(a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

(b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

(c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior";

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho  MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR0019409	Ass. Funcionário 	Data
---	--	------

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

MARCIA GOUVEIA DA SILVA
CPF: 034.078.239-08
OLIVEIRA
Marcia G. da Silva Oliveira

_____/_____/_____
Data:

Eu **MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **034.078.239-08**, portadora da Carteira de Trabalho nº **935167** Série nº **00100 - PR**, residente e domiciliado na – Cidade de **CAMBE-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0003-95**, com sede em LONDRINA - PR, na AV DUQUE DE CAXIAS, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00

DECLARAÇÃO



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Número CTPS: 935167

Recib(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 26 de Outubro de 2023

DGX TERCEIRIZACOES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Número CTPS: 935167

Recibi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 26 de Outubro de 2023

Empregado

Marcia Gouveia da Silva Oliveira

Código: 1149
Série: 00100

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
CTPS/SÉRIE: 935167 / 00100

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 26 de Outubro de 2023.

Marcia G. da Silva Oliveira
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Impressão Digital



DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 935167, série 00100, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 24 de Outubro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 26 de Outubro de 2023.

Marcia G. da Silva Oliveira
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 034.078.239-08
ELVIRA GOMEDI CAIRRAO, 1119
CAMBE - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
C.N.P.J.: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
CTPS/Série: 935167/00100
Data de admissão: 24 de Outubro de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

Marcia Gouveia da Silva Oliveira
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Marcia G. da Silva Oliveira

CURITIBA, 26 de Outubro de 2023

Responsável legal (qdo menor)
Testemunha
Testemunha
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Tendo assim acordado, assinam as partes contratantes, em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

Perfazendo um Total de hh:mm horas Semanais.

Empregador	Expediente	Dia
	07:00 às 17:00	Segunda à Sexta
	Intervalo	11:00 às 12:12

Fica convenionado de acordo com o disposto no Art. 59 e seu parágrafo 2o. aprovado pelo Decreto-Lei No. 5.452 de 10. de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) que o Horário Normal de Trabalho será o seguinte:

Acordo de Compensação de Horas

1149
Registro
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Nome
Endereço
Colaborador
CNPJ/CPF
Nome/Razão Social
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT - CENTRO - CURITIBA/PR
935167/00100/PR

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA portadora(a) da cédula de identidade 034.078.239-08, domiciliado à Avenida Elvira Gomedí Cairão, 1119 - Cambé - PR, portador do PIS 126.82381,52-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
METROPOLITANO ()	URBANO ()
	METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____

Marcia Gouveia da Silva Oliveira
 MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
 034.078.239-08

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.078.239-08, portadora(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Avenida Elvira Gomei Cairão, 1119 - Cambé - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- f. Por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

DGX TERCEIRIZACOES DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

Marcia Gouveia da Silva Oliveira
MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
034.078.239-08

Curitiba - PR, _____ DE _____

DE _____

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

Assinatura:

Marcia Gouveia da Silva Oliveira

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

FICHA DE FUNCIONARIO
MATRÍCULA 1149
E-Social 1149



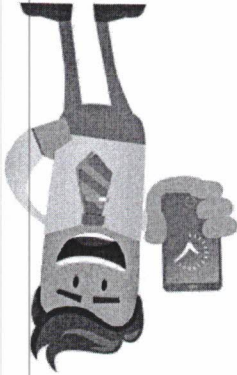
Nome Completo		MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA	
CPF	034.078.239-08	RG	8.323.109-2
Sexo: Feminino		Nome da Mãe: ALBERTINA FERREIRA DA SILVA	
Nome do Pai: NIVALDO GOUVEIA DA SILVA		Título Eleitor: 069782640647 / Zona: 78 / Segmento: 15	
Carteira Motorista		Tipo / Data de Validade	
		00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	
935167		00100 - PR	
Logradouro (Rua/Avenida)		Complemento	
Avenida Elvira Gomezi Cairão, 1119			
Bairro		Cep	
Jardim Vitória		86184-370	
Cidade		UF	
Cambé		PR	
E-mail: gouveiamarcia78@gmail.com			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			Agência Op / Nº Conta
			104 - Caixa Econômica Federal
			0384 88184 - 9
Telefone Residencial		Telefone Celular	
(43)99652-5359			
Estado Civil			
Casado			
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Posto de Trabalho	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb
24/10/2023		NAO	NAO
Horário de Trabalho			
Turno:		Carga Hora	
Início Expediente:		44:00	
Termo Expediente:			
Escala:			
GAIA SOFT		IMPRESSÃO: DISSIC	
Local e Data		Assinatura do Funcionário	
		MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA	
		08	
		MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA - RG: 034.078.239-	

TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!


 pontomais



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Cliente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feitas no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data _____

Assinatura e Data _____

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 935167, série 00100, empregado de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, admitido em 24 de Outubro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO

CURITIBA, 26 de Outubro de 2023.

MARCIA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 034.078.239-08